3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
03070210	Administração Geral	
03070212.01	Manutenção das Atividades da Unidade.....	Cr$ 150.000,00

09.12 - SETOR DE ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0846	Educação Física e Desportos	
08462280	Parques Recreativos e Desposrtivos	
08462281.01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 150.000,00

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

= L E I = N º = 2 1 2 = D E = 2 0 = D E = M A I O = D E = 1.981 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A a sguinte

L E I :

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importancia de Cr$ 1.600.000,00 - (hum lilhão e seicentos mil cruzeiros), destinado

a ocorrer as despesas com a montagem a laboratório de Química e Eletrônica na Escola Municipal de 1º e 2º Graus e Ensino Supletivo " Profº Hugo Sarmento ", obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

09.08 - SETOR DE ENSINO DE 2º GRAU E PROFISSIONALIZANTE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		
4000	Despesas Correntes	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente..	Cr$ 1.600.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
08	Educação e Cultura	
0843	Ensino de 2º Grau	
08431990	Ensino Polivalente	
08431991.01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 1.600.000,00

ARTIGO 2º : - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.02 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente..	Cr$ 200.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
08	Educação e Cultura	
0842	Ensino de 1º Grau	
08424270	Alimentação e Nutrição	
08424271.01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 200.000,00

09.06 - MUSEU E CULTURA ARTISTÍCA

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 500.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
08	Educação e Cultura	
0848	Cultura	
08482460	Ptrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	

08482462.01	Manutenção das Ativ. da Unidade.....	Cr$ 500.000,00

09.08- SETOR DE ENSINO DE 2º GRAU E PROFISSIONALIZANTE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 200.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
08	Educação e Cultura	
0843	Ensino de 2º Grau	
08431990	Ensino Polivalente	
08431992.01	Manutenção das Atv. da Unidade.....	Cr$ 200.000,00

09. 12 - SETOR DE ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cr$ 500.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
08	Educação e Cultura	
0846	Educação Física e Desportos	
08462280	Parques Recreativos e Desportivos	
08462281.01	Aquisição de Equip. e Material.....	
	Permanente.....	Cr$ 500.000,00

09. 13 - SETOR DE TURISMO

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 200.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
11	Indústria, Comercio e Serviços	
1165	Turismo	
11653630	Promoção de Turismo	
11653632.01	Manutenção das Atividades da Unidade.	Cr$200.000,00

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

= L E I = N º = 2 1 3 = D E = 0 1 = D E = J U N H O = 1 . 9 8 1 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, /

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar á seguinte dotação orçamentária:

08.07 - SETOR DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
4110.03	Pavimentação, Guias e Sarjetas.....Cr$ 2.500.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1058	Urbanismo
10585750	Vias Urbanas
10585751.03	Pavimentação, Guias e Sarjetas.....Cr$ 2.500.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação vigente:

08.07. SETOR DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
4110.02	Distrito Industrial e Equipamentos para o Desenvolvimento Sócio-Econômico do Muncípio.Cr$ 2.500.000,00